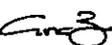


47
M.





**CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO
PROJETO DA BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAIS DE GRÂNDOLA**

ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Ata

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, por volta das 10:15h, realizou-se nas instalações do Cineteatro Grandolense o Ato Público de abertura das Propostas entregues no âmbito do Concurso Público de Conceção para a Elaboração do Projeto da Biblioteca e Arquivo Municipais de Grândola.

A mesa foi composta pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Eng.º Aníbal Cordeiro, pelos membros do Júri do procedimento: Arquiteto Carlos Fernandes – Chefe da Divisão de Planeamento, como Presidente, Arquiteto Carlos Matos – Chefe da Divisão de Urbanismo, Dr.ª Ana Cristina Bizarro – Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo, Arqt.ª Nídia Maria – Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Arqt. Nadir Bonaccorso – nomeado como representante da Ordem dos Arquitetos pela Secção Regional Sul, como vogais, e o Dr. António Quelhas da Costa – Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Grândola.

A sessão foi aberta pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, que deu as boas vindas aos membros da mesa e aos concorrentes presentes, tendo feito um breve enquadramento do procedimento, da importância do projeto como elemento estruturante do território e como obra de referência para a Vila de Grândola, tal como das dificuldades que o contexto económico atual está a perspetivar para as obras públicas.

A seguir tomou a palavra o Presidente do Júri, que passou de imediato à abertura das propostas recebidas.

Ao todo, foram recebidas 106 (cento e seis) propostas, numeradas e organizadas pela ordem de entrada nos Serviços do Município tendo havido, contudo, duas duplicações de número de protocolo (atribuído no momento da entrega feita pelo concorrente), devido a concentração das entregas nos dois últimos dias do prazo. Entretanto, a numeração de entrada atribuída na Secção de Expediente do Município, por ser sequencial e automática, solucionou o problema.

Assim, em conformidade com o previsto no Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à abertura pública das propostas atribuindo uma nova numeração ao Invólucro Exterior, e conseqüentemente a todas as peças que o compunham, tendo sido estas também rubricadas pelo Júri.

O Ato Público foi interrompido às 13:00h para almoço, tendo sido abertas, numeradas e rubricadas 53 propostas.

O Ato Público foi retomado as 14:30h, tendo assumido a presidência do Júri o Arqt. Carlos Matos, em substituição do Arqt. Carlos Fernandes, e assumido o lugar de vogal a Dr.ª Daniela Sousa, Técnica Superior da Divisão de Biblioteca e Arquivo.

Nesta segunda fase de abertura de propostas foram abertas, numeradas e rubricadas as restantes 53, tendo sido disponibilizadas as 106 propostas para visionamento por parte dos concorrentes em 3 momentos distintos. Contudo, o júri constatou posteriormente que a proposta n.º 106 foi inadvertidamente aberta quando deveria ter

sido automaticamente excluída por ter dado entrada nos serviços após as 17 horas. Constatado esse erro a proposta foi excluída não tendo sido apreciada.

Foram colocadas pelos concorrentes algumas questões no âmbito da calendarização quanto à listagem de propostas aceites e excluídas, classificação dos trabalhos e rigor dos critérios definidos nos Termos de Referência do Concurso. O Júri informou que esta calendarização apenas será possível definir após o início da análise das peças entregues em virtude do elevado número de propostas.

Foi também apresentado um requerimento pela Arqt.^a Sandra Angelina Morgado Fernandes, no sentido de serem excluídos os concorrentes que não dessem cumprimento ao preconizado nos Termos de Referência do Concurso. O Requerimento foi anexado à presente Ata.

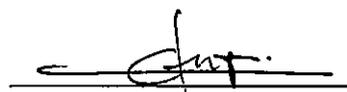
Terminado o período de visionamento por parte dos concorrentes, foi encerrado o Ato Público, tendo iniciado o Júri a sessão fechada de análise dos documentos entregues.

07 de Fevereiro de 2012.

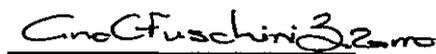
O Júri



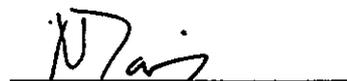
Carlos Fernandes



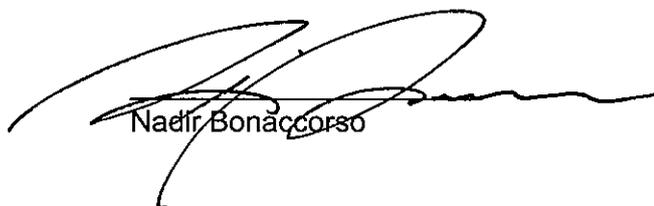
Carlos Matos



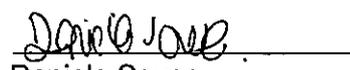
Ana Cristina Bizarro



Nidia Maria



Naelir Bonaccorso



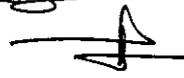
Daniela Sousa

Anexei à cota
de abertura de prazo
data



2012.02.07

Amzi



Exmo. Senhor,

Presidente do Júri do Concurso Público de Concepção para a
Elaboração do Projecto da Biblioteca e Arquivo Municipais de Grândola

N7.

ARQ.ª SANDRA ANGELINA MORGADO FERNANDES, contribuinte n.º 224 107 623, portadora do cartão de cidadão n.º 12 128 608, como parte interessada no resultado final do presente concurso publicado no Diário da República, n.º 224, 2ª Série, de 22 de Novembro de 2011 com o Anúncio de Procedimento n.º 5667/2011 e que o Município de Grândola leva a efeito, vem solicitar, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 15º dos Termos de Referência deste procedimento, a exclusão do concorrentes que não deram cumprimento:

1.- ao disposto no art.º 8º do mesmo documento, nomeadamente por não terem dado cumprimento ao n.º 4º e 6º desse articulado no que respeita a apresentação de "4 (quatro) painéis em formato DIN A1 (594 mm x 841 mm) com orientação vertical e com a numeração 1-4, 2-4, 3-4 e 4-4" e aqueles que não apresentam "inscrições impressas, única e exclusivamente, a identificação do presente Concurso";

2.- ao disposto no art.º 8º do mesmo documento, nomeadamente por não terem dado cumprimento ao n.º 1º e 2º desse articulado e posterior esclarecimento de 09/01/2012, no que respeita à apresentação das "peças escritas poderão ser apresentadas em caderno único ou em 3 cadernos individuais";

3.- ao disposto no art.º 8º do mesmo documento, nomeadamente por não terem dado cumprimento ao n.º 1º desse articulado e posterior esclarecimento de 09/01/2012, pois "os esquemas gráficos são os elementos de apoio que cada concorrente defina como adequado à uma melhor percepção das suas opções de projecto e são parte integrante das 25 páginas da memória descritiva e justificativa" havendo concorrentes que utilizam representações suplementares, nomeadamente "esquemas gráficos" onde se incluem desenhos, que acrescentam informação ao processo em locais que não vai incluída na memória descritiva e justificativa, mas sim em capa(s), para além de desenhos a mão levantada poderem ser em extremo considerados como assinaturas;

4.- ao disposto no n.º 2 do art.º 1º do mesmo documento, nomeadamente sobre os "requisitos constantes do Programa Preliminar" no que toca a aspectos que desde já se tronam visíveis como é o caso de número diferente de pisos/caves do que era permitido;

5.- ao disposto no artigo 10º por "os invólucros não corresponderam ao definido", contendo elementos adicionais para além dos solicitados, onde deveria constar "escrita apenas a palavra", respectivamente:

«Concorrente» e a designação do presente concurso;

«Trabalho» e a designação do presente concurso;

«Invólucro exterior», a designação do presente concurso e da Entidade Adjudicante.

Pede deferimento, *Sandra Angelina Morgado Fernandes*
Grândola, 7 de Fevereiro de 2012.